

## Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 256, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.954.

\*\*\*\*\*

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS.

*141V e 142*  
*3*  
*Auto*

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Ficam criados, no quadro geral de cargos isolados de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal, mais os seguintes:

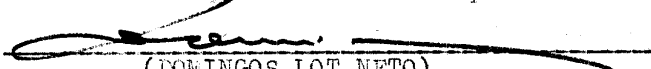
1 de Assistente Administrativo, lotado na Diretoria da Viação, Obras e Serviços Municipais, padrão J-2, da Tabela anexa à Lei nº 253, de 12 de Novembro de 1.954;

1 de Desenhista, lotado no Serviço de Plantas e Cadastro (D.V.O.S.M.), padrão I-1, da Tabela anexa à Lei nº 253, de 12 de Novembro de 1.954.


ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas nos orçamentos futuros.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.955, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de Novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

  
(DOMINGOS LOT NETO)  
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura, aos vinte e três de Novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

  
(INGRID A.P. STÜHR CORADAZZI)  
Assistente Administrativo (Substituto) da Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura.